

## LEI Nº. 028/2009

De 02/06/2009

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 005/2007, DE 05/03/2007, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 046/2008, DE 17/11/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 005/2007, de 05/03/2007, alterado pela Lei Municipal nº. 046/2008, de 17/11/2008, que passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho FUNDEB será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:**

- a. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação,
- b. 01 (um) representante de professores da Educação Básica Pública,
- c. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas,
- d. 01 (um) representante de servidores técnico - administrativos das escolas básicas públicas,
- e. 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública,
- f. 02 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas,
- g. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação,
- h. 01 (um) representante do Conselho Tutelar,

§ 1º- ....  
§ 2º- ...  
§ 3º- ...  
§ 4º- ...  
§ 5º- ...”

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de junho de 2009

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
02/06/2009

Maria Regina Pereira  
Coord. Operacional.